

nhecer de "longos anos sua generosidade, como conhecemos ledas as virtudes de seu caráter e a postura de chefe que o trouxeram, com justiça e oportunidade, ao comando superior do Exército".

A cerimônia, simples, porém, altamente eloquente, foi presidida pelo ministro do Exército e, constou de duas partes: formatura e desfile de tropa, passada em revista pelo chefe do SNI, e, no Salão de cobertura do Quartel-General, leitura da ordem do dia e discurso de despedida.

Sr. Presidente e Srs. Deputados: esse fato demonstra de modo afirmativo que a democracia no Brasil, atualmente, não se limita à simples exigência inafinável e representa alguma coisa mais decisiva que um imperativo categórico. É, portanto, uma fatalidade histórica. E faz parte do processo de modernização, consequência da própria mobilidade social, um dos valores da cultura ocidental.

A candidatura Figueiredo consubstancia a vontade revolucionária, isto é: a revolução em sua pureza, não é senão ruptura com o passado para construir o mundo novo e novo homem com fundamentos racionais.

Está de parabéns o País pelo ingresso do General João Batista Figueiredo, pois, Sua Excelência, é realmente um homem bem dotado, culto, preparado para exercer o horroso e difícil cargo.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente e Srs. Deputados.

O SR. ABRAIM DABUS (Pelo Art. 83) — Sr. Presidente, respeitosamente solicito a V. Exa: a suspensão dos nossos trabalhos até as 16 horas e 28 minutos, para reunião da bancada da ARENA.

O SR. PRESIDENTE (Edson Tomaz de Lima) — Esta Presidência, nobre líder da ARENA, como é de praxe, vai atender o pedido e suspender a sessão até as 16 horas e 28 minutos, para reunião da bancada da ARENA.

Está suspensa a sessão.

Cinquenta e cinco minutos depois é reaberta a sessão sob a Presidência do Sr. Natal Gale.

O SR. PRESIDENTE (Natal Gale — MDB) — Srs. Deputados, Srs. Funcionários e Srs. Jornalistas, o Amor que nasce com Cristo, como benquerença desinteressada, querer bem sem desejo de qualquer retribuição, esse o Amor que se encontra, sem dúvida, na Família, que se forma do Amor e permanece enquanto vive o Amor.

Em nosso tempo, que se caracteriza, reconhecidamente, como época de transição, de aparente recolocação de Valores, talvez convenha refletir em que a solução dos nossos problemas possa vir a ser encontrada na medida em que soubermos não apenas pensar e sentir que somos, mas principalmente em querer que sejamos uma só e única Família, livre, por isso mesmo, de preconceitos de qualquer natureza.

Gostaria que essas reflexões nos acompanhassem a todos nós, neste fim de semana, quando nos despedirmos, por pouco tempo embora, para um mais demorado reencontro com os nossos familiares.

Antes de encerrar a sessão, convoco os Srs. Deputados para a sessão ordinária de segunda-feira, dia 5 do corrente, à hora regimental.

Está encerrada a sessão.

Nada mais havendo a tratar, levanta-se a sessão.

DISCURSO PRONUNCIADO PELO DEPUTADO JOSÉ FELÍCIO CASTELLANO NA 58.^a SESSÃO ORDINÁRIA DE 31/5/1978

O SR. JOSÉ FELÍCIO CASTELLANO (ARENA) — Sr. Presidente e Srs. Deputados, a esta tribuna tenho vindo várias vezes para cuidar dos problemas dos servidores públicos estaduais, de maneira especial fixando-me no problema do professorado, aqui defendido constantemente, durante longos anos, pelo nobre Deputado Sôlon Borges dos Reis, e no dos pequenos servidores, aqui defendidos também durante longos anos pelo distinto Deputado PInheiro Júnior.

Volto a esta tribuna hoje para comprovar o teor da manifestação que fiz na semana passada, a respeito de problemas de pequenos servidores, que, tenho certeza, serão resolvidos pelos Drs. Péricles Eugênio da Silva Ramos e Roberto Sebastião Peternelly, pessoas a quem tive ocasião de tecer os mais justos elogios na semana próxima passada.

Peço hoje a atenção do Governo para o problema que me é dirigido, e que vem da cidade de Santa Rita do Passa Quatro, vizado no seguinte documento:

Excelentíssimo Senhor Doutor Fernando Milliet de Oliveira

DD. Secretário da Administração do Estado de São Paulo

Pelo presente nos dirigimos a Vossa Excelência, para pleitear, como ato de justiça e de direito, seja regularizada a situação dos Serventes e Continuos-Porteiros da Secretaria de Estado da Saúde, que, até a menor, vêm exercendo as funções de Escritório, em atendimento aos clamorosos dos mais altos interesses do Estado, pelas razões que tomamos a liberdade de expor:

Foi criado um Grupo de Trabalho, de acordo com a Resolução SS 12/11, publicada a 12 de dezembro de 1970, processo n.º 17006/70 — SS, incumbido de propor medidas objetivando o exato enquadramento dos Serventes e Continuos-Porteiros do Quadro da Secretaria de Estado da Saúde, a exemplo do que ocorreu com os Atercentes, que por força da Lei Complementar n.º 146, de 22 de setembro de 1976, tiveram suas situações definidas;

É evidente que, na aplicação justa do enquadramento do cargo acima citado, também deveriam ser incluídos os Serventes e Continuos-Porteiros, pois se tratar de caso de mesma natureza;

Conforme apostilas do Senhor Secretário da Segurança Pública, de 11, publicada a 12 de abril de 1978, pág. 04, declarando os títulos dos Serventes e Continuos-Porteiros, que em cumprimento ao V. Acórdão, profissional na Ação Ordinária n.º 180/73, constante

no proc. 4.842/76 — SSP, fazem jus à diferença de vencimentos entre o valor do cargo ou função que ocupam ou exercem;

Tendo os suplicantes preenchido os questionários de acordo com as funções que de fato vêm exercendo, os quais foram objeto de estudo do Grupo acima mencionado, sendo que até o momento nada foi relevado;

Levamos ao conhecimento de Vossa Excelência a existência de processos que envolvem o enquadramento dos Serventes e Continuos-Porteiros, os quais se encontram com a Dra. Maria Helena Ferreira do Amaral Montesso, Coordenadora do Grupo de Formulação e Análise de Política Saariana, para Despacho, desde 25-7-77, processos SG 189/77, ref. ao P. 15171/72 — SS, em nome de A. L. Alves, Maria Francisca Regina (Ap. P. 17006/70 — SS, em nome da Secretaria de Estado da Saúde), juntou minuta de Decreto do Senhor Secretário da Saúde visando ao enquadramento dos mesmos das funções que efetivamente vêm exercendo;

Dante do exposto, apelamos a Vossa Excelência que determine providências no sentido de regularizar o artigo 22 da Lei Complementar n.º 180/78, de 12, publicada a 13 de maio de 1978, que cuida da transposição.

Certos da especial atenção de Vossa Excelência para com a presente solicitação, reafirmamos os protestos de nossa alta estima e elevada consideração.

Santa Rita do Passa Quatro, 24 de maio de 1978.

Orcilda Lorenço de Moraes
Elydia Bazilio Furletti
Adair Gomes Vieira
Rosa Anastacio Duarte
Zilah Rocha de Onofre
Vitalina Conti Hernandez

José Machado

Outro assunto, Sr. Presidente, que me traz à tribuna, é uma apreciação sumariamente sigilosa, que aquela devo ler e aplaudir, dirigida ao Sr. Secretário Max Reifer, da Secretaria de Cultura, Ciência e Tecnologia, ao Professor José Coelho de Almeida, Diretor do Conservatório Dramático e Musical "Dr. Carlos de Campos", de Tatuí, bem assim a Banda Sinfônica daquele Conservatório e ao compositor Amaral Vieira, pela apresentação da banda feita aqui no MASp.

Como se trata, realmente, de um esforço dos músicos daquele conservatório, dos professores, dos funcionários daquele conservatório e, de maneira muito especial, do Professor José Coelho de Almeida, passo a ler o documento, por se tratar de elogio que merece constar dos Anais desta Casa:

AUTOR BRASILEIRO EM ESTREIA MUNDIAL

Caldeira Filho

Banda Sinfônica do Conservatório Dramático e Musical "Dr. Carlos de Campos" de Tatuí. Programa: Camargo Guarnieri, Dança Brasileira (transcrição de Charles Brandenburg, revisada pelo autor, 1.ª audição na América Latina); VI a-Lobos, Prelúdio das Bachianas Brasileiras n.º 4 (transcrição de A. Reed); Shostakovich. Polka (do bailado "The Bolt", transcrição de D. Hunsberger); Souza, Tres Marchas; L. Fernandez, Batuque (transcrição de R. Wolfson); Amaral Vieira, Tecladofonia (para dois pianos, cravo, celesta, metalofone campanas elétricas, pianinho de brinquedo e orquestra). Solistas, pianistas Amaral Vieira e Yara Ferraz, Regente, Maestro Coelho de Almeida. 5-5-78 — MASp.

A primeira parte do programa valeu como demonstração das qualidades da banda sinfônica. Presentes no palco 10 flautas e flautim, 3 obões, 3 clarinetas, 1 clarineta baixa, 3 fagotes, 2 saxofones, 5 trompetes, 3 trompas, 3 trombones, tuba, 3 contrabaixos de cordas e percussão com bumbo, caixa, prato e timpano. A idade dos componentes está compreendida entre 11 e 30 anos. A demonstração foi convincente, pois ouviu-se um conjunto capaz de realizações de responsabilidade, sobre o que o repertório apresentado é suficientemente elucidativo. Assinalamos a segurança técnica, obediência à régua e boa compreensão estatística. Alegre, sadias, confortadoras, se não comoventes, demonstração da musicalidade da juventude brasileira, tão bem encaminhada pelo Professor Coelho de Almeida.

A peça de Amaral Vieira foi encomendada pela Secretaria de Cultura, Ciência e Tecnologia do Estado de São Paulo, por intermédio do Conservatório de Tatuí. Foi dada em 1977 em versão experimental, e agora ocorreu a primeira audição mundial da versão definitiva. A apreciação judicial, limitadamente condicionada pelo imediato do trabalho jornalístico, conclui por afirmar ser a Sinfonia de Amaral Vieira original como criação e realização, ágil na inventiva e na estruturação formal fundamentalmente tradicional no idioma e romântica no conteúdo estético. Nota-se a originalidade da associação dos timbres, em hora nos momentos de clímax o piano solista tenha sucedido ante o sopro em tufo dos poderosos metais, trombones e seus cúmplices.

A temática é trabalhada de modo a criar uma atmosfera de contínua movimentação, dinâmica, envolvente. Trata-se de música vistosa, colorida; formalmente apresenta feição algo ransódica. A expressão é em geral, declamatória, tendendo não raro ao grandioso. Revela um compositor bem dotado, possuidor de inteligência e coragem para persever em progressões autodefinidas, e desde já amadurecido no domínio dos fatores técnicos em jogo.

Durante todo o concerto, um garotinho de seis anos, figurinha fisicamente exuberante e bonita evocadora de um anjinho de Luca Della Robbia, repetia a reverência do maestro em alegre gesticulação e exata marcação ritmica. Qual pequeno deus sonoro, gesticulando e rindo da música que o excitava, lembrava a expressão de Henry de Régnier, que Ravel tomou por epígrafe para seu poema pianístico "Jeux d'eau": "Dieu fluvial, riant de l'eau qui le chatouille...".

Esse foi um excelente número, embora não inserido no programa.

Dispõe sobre o Regimento de Custas e Encargos

EXPEDIENTE DA 64.^a SESSÃO ORDINÁRIA, DA 4.^a SESSÃO LEGISLATIVA, DA 8.^a LEGISLATURA, REALIZADA EM 08/06/1978

OFICIOS

OFICIOS DO SR. GOVERNADOR (1978)

N.º 145 — Encaminhando cópias de informações prestadas sobre o Requerimento n.º 2861, de 1977.

N.º 146 — Idem, idem, sobre o Req. n.º 2697, de 1977.

N.º 148 — Idem, idem, sobre o Req. n.º 2743, de 1977.

N.º 149 — Idem, idem, sobre o Req. n.º 2836, de 1977.

OFÍCIO

Secretaria de Estado dos Negócios dos Transportes — Gabinete do Secretário

Of. STS n.º 149-78

Sao Paulo, 5 de junho de 1978

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tendo a honra de cumprimentar Vossa Excelência e, ao ensejo, cumprindo as disposições da Lei n.º 1420, de 25 de outubro de 1977, remeter a essa Egregia Assembleia Legislativa os incisos documentos relativos à Licitação TPCL n.º 11-77, realizada pelo Departamento Aeroportuário do Estado de São Paulo entidade autárquica vinculada administrativamente a esta Secretaria de Estado.

Aproveito a oportunidade, reitero a Vossa Excelência os protestos da mais elevada estima e distinta consideração.

a) Thomas P. B. Magalhães — Secretário dos Transportes

ao Excelentíssimo Senhor

Deputado NATAL GALE

DD. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

Palácio Nove de Julho

OFÍCIO

São Paulo, 8 de junho de 1978.

A - n.º 75-78

Senhor Presidente

Tendo a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para conhecimento dessa nobre Assembleia, cópia autenticada da Resolução n.º 64, de 19 de setembro de 1977, que me foi transmitida pelo Senado Federal com o Ofício n.º 4/2, de 26 de setembro de 1977, suspendendo a execução da expressão "nos recursos extraordinários ou..." constante do § 1º do artigo 21 do Decreto-lei n.º 203, de 25 de março de 1970 deste Estado, julgadas inconstitucionais pelo Egrégio Supremo Tribunal Federal.

Reitero a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

PAULO EGIDIOMARTINS

Governador do Estado

A Sua Excelência o Senhor Deputado Natal Gale, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado.

A Assessoria Jurídica do Governo.

SGS, 5 de outubro de 1977

Péricles Eugênio da Silva Ramos

Secretário do Governo

Em 26 de setembro de 1977

Senhor Governador,

Tendo a honra de comunicar a Vossa Excelência que, em 19 de setembro do ano em curso, promulgou a Resolução n.º 64, de 1977, que suspense, em parte, por inconstitucionalidade, a execução de expressão constante do § 1º do art. 21 do Decreto-lei n.º 203, de 25 de março de 1970, do Estado de São Paulo.

2. Em anexo, encaminho a Vossa Excelência cópia autenticada da Resolução em apreço.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de minha alta estima e mais distinta consideração.

Senador Petrônio Portella, Presidente

A Sua Excelência o Senhor Doutor Pau- lo Egidiomartins — DD. Governador do Estado de São Paulo (SP).

Cópia Autenticada

Fago saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do Art. 42, inciso VII da Constituição, e eu, Petrônio Portella, Presidente, promulgo a seguinte

Resolução n.º 64, de 1977

Suspender, em parte, por inconstitucionalidade, a execução de expressão constante do parágrafo 1º do art. 21 do Decreto-Lei n.º 203, de 25 de março de 1970, do Estado de São Paulo.

Artigo único — É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida em 6 de agosto de 1975, nos autos do Recurso Extraordinário n.º 80.537, do Estado de São Paulo, a execução da expressão: "nos recursos extraordinários ou..." , constante do parágrafo 1º do art. 21 do Decreto-lei n.º 203, de 25 de março de 1970, daquele Estado.

Senado Federal, em 19 de setembro de 1977.

Senador Petrônio Portella, Presidente

Conforme:

Nilson Avelar, Chefe da Se